



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU  
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 543 /2011,

DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 ( Duzentos setenta mil reais), para os fins que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento Fiscal da Prefeitura de São Luís do Curu, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 ( Duzentos setenta mil reais ), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, na seguinte forma:

08 - SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
08 03 - FUNDO MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.	
12 361 0028 2.027 - Funcionamento do Prog. de Educ. de Jovens e Adultos - PEJA	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	45.500,00
09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
09 01 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10 122 0018 2.036 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil..... R\$	93.500,00
09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0024 2.041 - Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$	121.500,00
10 304 0020 2.043 - Gestão do Programa de Vigilância Sanitária - PVS	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$	13.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtido na forma do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

*JMB*

Câmara Municipal de São Luís do Curu  
Recebido em 15 / 08 / 2011  
*[Assinatura]*  
Assinatura



**PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU**  
**GABINETE DA PREFEITA**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02 01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04 122 0064 2.003 - Funcionamento da Junta de Serviço Militar</b>	
3.1.90.11.00 - Vencimento e vantagens fixa pessoal civil.....R\$	995,00
<b>03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04 062 0067 2.005 - Funcionamento da Procuradoria do Município</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	995,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	9.995,00
<b>04 122 0064 2.006 - Manutenção do Fórum de São Luis do Curu</b>	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	995,00
<b>05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>04 122 0064 2.007 - Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Finanças</b>	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	10.000,00
<b>04 124 0066 2.008 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria Municipal</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	995,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	4.995,00
<b>07 - SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL</b>	
<b>04 122 0064 2.012 - Funcionamento da Secretaria de Ação Governamental</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	795,00
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>12 122 0027 2.015 - Funcionamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto</b>	
3.1.90.01.00 - Aposentadoria, Res. Remun. e Reforma.....R\$	995,00
3.1.90.03.00 - Pensões.....R\$	795,00
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	29.995,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	20.000,00
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12 361 0038 2.019 - Coordenação do Programa Brasil Alfabetizado - BPA</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	495,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	995,00
<b>12 362 0031 2.020 - Funcionamento do Ensino Médio</b>	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	1.195,00
3.1.90.16.00 - Outras desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$	495,00
3.1.90.34.00 - Outras desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.....R\$	305,00
<b>12 365 0037 2.022 - Manutenção do PAIC - Alfabetização na Idade Certa</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	995,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	1.995,00

*JMB*



**PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU**  
**GABINETE DA PREFEITA**

<b>13 392 0048 2.023 - Funcionamento do Setor Cultural e Artístico no Município</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	995,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	5.995,00
<b>13 392 0048 2.024 - Funcionamento da Banda de Música</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	1.495,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	1.495,00
<b>27 812 0042 2.025 - Desenvolvimento e Expansão do Desporto</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	2.495,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	3.495,00
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>08.03 - FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
<b>12 365 0030 2.033 - Coordenação do Programa PROinfantil</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	495,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	995,00
<b>12 365 0031 2.034 - Manutenção e Desenv. da Educação Infantil - FUNDEB</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	3.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	7.000,00
<b>09 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>10 122 0018 2.036 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	4.995,00
<b>09 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10 301 0021 2.037 - Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	9.995,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	8.395,00
<b>10 301 0021 2.038 - Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	57.250,00
<b>10 301 0022 2.040 - Func. do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	4.995,00
<b>10 302 0025 2.042 - Manutenção de Assistência Farmacêutica</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	1.995,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	4.995,00
<b>10 302 0020 2.043 - Gestão do Programa de Vigilância Sanitária - PVS</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	10.000,00
<b>10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>10.02 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>08 243 0001 2.047 - Coord. do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	3.495,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. .....R\$	4.995,00

*JMB*



**PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU**  
**GABINETE DA PREFEITA**

<b>08 243 0002 2.049 - Coordenação do Pró Jovem Adolescente</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	5.995,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. ..R\$	995,00
<b>10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 122 0016 2.055 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	2.995,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. ..R\$	4.995,00
<b>08 241 0004 2.056 - Gestão do Serviço Específico de Atenção Básica do Idoso - SUAS</b>	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. ..R\$	495,00
<b>08 244 0006 2.058 - Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	1.995,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. ..R\$	4.995,00
<b>11 - SECRETARIA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA</b>	
<b>11.01 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
<b>04 122 0064 2.065 - Funcionamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	595,00
<b>12 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>04 122 0050 2.066 - Funcionamento da Sec. de Infra Estrutura e Meio Ambiente</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	4.995,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. ..R\$	4.995,00
<b>15 451 0050 2.067 - Conservação de Vias e Logradouros Públicos</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	595,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. ..R\$	595,00
<b>15 452 0050 2.068 - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos</b>	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. ..R\$	795,00
<b>15 452 0050 2.069 - Funcionamento da Rede de Cemitérios Públicos</b>	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. ..R\$	595,00
<b>15 452 0062 2.070 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos</b>	
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$	4.995,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. ..R\$	4.995,00
<b>17 512 0050 2.071 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento D'água</b>	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. ..R\$	795,00
<b>24 722 0050 2.074 - Funcionamento do Sistema de Comunicações</b>	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. ..R\$	495,00
<b>26 782 0050 2.076 - Manutenção do Sistema Rodoviário</b>	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.. ..R\$	495,00

*JMB*




**PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtido na forma do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, através de Anulação de Dotações da dotação orçamentária.

Art. 3º A classificação orçamentária, de que trata o crédito suplementar autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013.

Art. 4º esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de São Luís do Curu(CE), em 15 de agosto de 2011

  
-----  
Josélia Moura Aguiar Barroso  
Prefeita Municipal